

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM

Edital nº. 14/2024, de 04 de setembro de 2023.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Administração Pública para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2024.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração Pública da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração em Gestão de Instituições Públicas e Sociais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- **1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião extraordinária realizada em 24/07/2023.
- **1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- **2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral no campus da UFVJM localizado na cidade de Teófilo Otoni.
- **2.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas presenciais do processo de seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



horário de início.

- **2.3.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização das etapas presenciais do processo de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.
- I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.
- II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas presenciais do processo de seleção. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.
- III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas presenciais do processo de seleção somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.
- IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.
- **2.4.** A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente.
- **2.5.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM.
- **2.6.** Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail**: selecaosppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de	Vagas para	Vagas	Vagas	Vagas Suplementares
Pesquisa	Ampla	Reservadas	Suplementares	– Pessoas com
	Concorrência	às pessoas	- Indígenas*	deficiência*
		negras		





	PRÓ-REITO	ORIA DE PESQUISA E PÓ	OS-GRADŲAÇÃO	de pesqui	pró-ellorio a e pór-graduação
Gestão de Organizações Públicas Não-Estatais	5	1	1	1	
Gestão de Organizações Públicas do Estado	11	3	1	1	
Total		20	1	1	

^{*} As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

- **3.2.** As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.
- **3.3.** As vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas serão convertidas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.
- **3.4.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.
- **3.4.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
- **3.4.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.
- **3.4.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.
- **3.4.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.
- **3.5.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

dispostas no Anexo III deste Edital.

- **3.7.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.
- **3.7.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.
- **3.7.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.
- **3.7.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

- **4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgap@ufvjm.edu.br
- **4.1.2.** O prazo para inscrição será de **25/09 a 06/10/2023**.
- **4.1.3.** Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **06/10/2023**.
- **4.1.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2024/1.
- **4.1.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.
- **4.1.6.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

- **4.2.1.** As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- 4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e/ou reconhecidos por instituição de





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

- **4.3.1.** Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgap@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.
- **4.3.1.1.** Os documentos referentes as letras a), b) e c) deverão ser apresentados em **arquivo único**, os demais documentos em arquivos separados, todos em formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo.
- a) comprovante de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
- a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
- **b)** Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;
- b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;
- b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);
 - c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- d) Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2018 a 2023). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- e) formulário para análise do Currículo Lattes, anexo V, devidamente preenchido pelo (a) candidato (a), com os documentos comprobatórios numerados e organizados em sequência.
- f) Projeto de Pesquisa, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.
- **4.3.2.** Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.
- **4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.
- **4.3.4.** Resultado do teste ANPAD, se houver, conforme item 5.4.10.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

- **4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- **4.4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.
- **4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia 16/10/2023.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- **5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **20/10/2023**, no portal da PRPPG/UFVJM.
- **5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.
- **5.3.** O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas classificatórias e eliminatórias.
- **5.3.1.** Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.4. Etapa I – Prova Objetiva ou teste ANPAD

- **5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas. O (a) candidato (a) deverá escolher entre realizar a prova objetiva ou apresentar o resultado do Teste ANPAD, realizado nos últimos dois anos.
- **5.4.2.** A Prova Objetiva terá uma variação da nota de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos e que não ficarem entre o limite de 3 vezes o número de vagas de cada linha de pesquisa, neste ranqueamento.
- **5.4.3.** A prova será realizada no dia **23/10/2023**, terá duração de 2 horas e 30 minutos, com início às 9:00 e término às 11:30 e será realizada no Auditório Central, localizado no Prédio Amarelo, do Campus do Mucuri, rua do Cruzeiro, S/N, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni-MG.
- **5.4.4.** A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de característica permanente ou provisória que impossibilite a escrita.
- **5.4.5.** A prova será composta de 25 questões de múltipla escolha, com quatro opções de resposta em cada questão. Cada questão será avaliada em 04 pontos e contará com apenas uma assertiva correta. As questões versarão sobre o conteúdo da bibliografia indicada no Anexo IV.
- **5.4.6.** Durante a prova, não será permitida nenhuma forma de consulta, sendo permitido ao candidato portar somente Lápis, Borracha, Caneta esferográfica de cor azul ou preta feita de material transparente, documento de identificação oficial e comprovante de inscrição.
- **5.4.7.** A comissão julgadora publicará no portal da PRPPG/UFVJM apenas as notas globais de cada candidato constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.
- **5.4.8.** Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá identificar-se, exclusivamente, informando o número de inscrição do candidato, gerado pelo formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições", que deverá ser escrito pelo(a) candidato(a) nos documentos correspondentes à etapa, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de desclassificação.
- **5.4.9.** Para a avaliação do **Teste ANPAD** (**Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração**) será considerada a nota do RESULTADO GERAL do Teste ANPAD, convertida em uma escala de 0 (zero) e 100 (cem). Receberá a nota máxima, o candidato que obteve a maior nota no RESULTADO GERAL do Teste ANPAD, sendo as demais notas escalonadas com o cálculo proporcional. Os candidatos com nota abaixo de 60 pontos e que não estejam dentro do limite de 3 vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa serão desclassificados.
- 5.4.10. Serão aceitos os resultados do Teste ANPAD tanto de Orientação Acadêmica quanto de Orientação





prppg

Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação Profissional. Este documento deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme item 4.3.

5.5. Etapa II – Avaliação do Projeto de Pesquisa/Currículo Lattes/Arguição

- **5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.
- **5.5.2.** A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, Serão classificados, nesta etapa, os (as) candidatos (as) que obtiverem nota acima de 60(sessenta) pontos conforme tabela abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Tipo		
Projeto de Pesquisa		50			
Currículo Lattes		20	Classificatória e eliminatória		
	Arguição Projeto de Pesquisa	30			
TOTAL		100			

- **5.5.3.** O projeto de Pesquisa deve ser escrito utilizando os campos do documento Anexo VII no formulário Projeto de Pesquisa.
- **5.5.4.** O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20(vinte) páginas e cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **5.5.5.** Os (as) candidatos(as) deverão entregar, no ato da inscrição, o Projeto de Pesquisa. Neste, o (a) candidato(a) deverá identificar-se exclusivamente pelo número de inscrição, caso contrário será eliminado do processo seletivo.
- **5.5.6.** Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo VI deste Edital. Os avaliadores farão a ponderação da nota com peso de 50 pontos, atribuindo nota de 0 a 50 (zero a cinquenta).
- **5.5.7.** A análise do Currículo *Lattes* será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo (a) candidato (a) atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo" (Anexo V). É obrigatório que o (a) candidato (a) apresente a Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo (Anexo V), devidamente preenchida, pelo (a) candidato (a), com a pontuação de suas atividades de acordo com os documentos comprobatórios, numerados e organizados em sequência, sob pena de ter sua pontuação zerada. Será considerado o total de 20 pontos para o (a) candidato (a) que obtiver maior pontuação na planilha e os demais candidatos (as) serão ranqueados proporcionalmente.
- **5.5.8.** Itens constantes no Currículo *Lattes* que não estão na Planilha (Anexo V) não serão pontuados.
- **5.5.9.** A análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo *Lattes*, será feita pela Comissão de Seleção no período de **06/11/2023** de 08hs as 18hs na sala de reuniões do Prédio da FACSAE do Campus do Mu-





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

curi, situado à Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença..

- **5.5.10.** A **Arguição** sobre o Projeto de Pesquisa será feita pela Comissão julgadora no período de **07** a **09/11/2023** de 8hs (oito horas) as 18hs (dezoito horas) na sala de reuniões do Prédio da FACSAE do Campus do Mucuri, situado à Rua do Cruzeiro, nº 01 Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, havendo a necessidade de sua presença. O cronograma de realização das arguições será publicado portal da PRPPG/UFVJM, no dia **06/11/2023**.
- **5.5.11.** A arguição referente ao Projeto de Pesquisa será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.
- **5.5.12.** A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na arguição referente ao Projeto de Pesquisa, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção, podendo os candidatos solicitar vistas, conforme determinado neste Edital.
- **5.5.13.** A arguição referente ao Projeto de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.
- **5.5.14.** A arguição referente ao Projeto de Pesquisa ocorrerá de forma presencial. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 30 (zero a trinta) à arguição do Projeto de Pesquisa, considerando com igual peso, os critérios que constam na tabela abaixo:

Critérios de avaliação da arguição	Nota 0 (zero) a 30 (trinta)
1) Conhecimento sobre a linha de pesquisa pretendida	
2) Habilidade em responder às questões em linguagem adequada	
3) Capacidade de síntese e objetividade	
4) Utilização de terminologia da área	
NOTA MÉDIA (zero a trinta)	

6. DA CLASSIFICAÇÃO





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



6.1. A nota final de cada candidato será computada seguida a fórmula abaixo:

Nota final = (Etapa I + Etapa II) $\frac{1}{2}$

- **6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.
- **6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- **6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.
- **6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.
- **6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota etapa II
- c) maior nota na etapa I

7. DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **27/11/2023.**
- **7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- **7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- **7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- **7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- **8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
- **8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- **8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



- **8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
- **8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- **8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
- **8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.
- **8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- 8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- **8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br
- **8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.
- **8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- **9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.
- **9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.
- **9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de







PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

- **9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.
- **9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.
- **9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
- **9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- **9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br
- **9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.
- **9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- 9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.
- **9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.
- **9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.
- **9.8.** É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

- **10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.
- **10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.
- **10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:
- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VIII;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino:
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
- **g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;
- **g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo IX.
- **10.3.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.
- **10.4.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em







PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

- **11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.
- **11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2023
Período de inscrição	25/09 a 06/10/2023
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	17 e 18/10/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	20/10/2023
Publicação da comissão julgadora	20/10/2023
Realização da I Etapa Seletiva: Prova Objetiva	23/10/2023
Publicação do resultado da I Etapa: Prova Objetiva	27/10/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa	30 e 31/10/2023
Resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa	01/11/2023
Publicação do cronograma de realização das Arguições	06/11/2023
Realização da Análise dos projetos	06/11/2023
Realização da II Etapa Seletiva: Avaliação do Projeto de Pesquisa/Currículo Lattes/Arguição	06 a 17/11/2023
Publicação de resultado da II Etapa Seletiva: Avaliação do Projeto de Pesquisa/Currículo Lattes/ Arguição	20/11/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da II Etapa	21 e 22/11/2023
Resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da II Etapa	24/11/2023
Divulgação do resultado das etapas seletivas	27/11/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	28 e 29/11/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	01/12/2023





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Publicação da comissão de heteroidentificação	01/12/2023
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	01/12/2023
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	05 e 06/12/2023
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07/12/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	11 e 12/12/2023
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	14/12/2023
Divulgação do resultado final	15/12/2023
Matrícula	06 e 07/03/2024
Divulgação do resultado Segunda chamada	08/03/2024
Matrícula Segunda chamada	11 e 12/03/2024
Início do semestre acadêmico 2023/1	11/03/2024

^{*}As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- **12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- **12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- **12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- **12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- **12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- **12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- **12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das va-

^{**} Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.





✓ prppg prppg prppg prppg prpppg prppppg prpppg prppppg prpppg prpppg prpppg prpppg prpppg prpppg prpppg prpppg prppppg prpppg prpp

gas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

- **12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- **12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- **12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- **12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- **12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof. Dr. João Paulo Calembo Batista Menezes Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

CPF:	Identida	de:
Endereço:		
Tel Fixo: ()	Cel: ()	E-mail:
NECESSIDADE VISUA	AL:	
(_) Cego () Baixa Visâ	lo .	
RECURSOS NEC	ESSÁRIOS PARA A REAL	IZAÇÃO DA PROVA:
(_) Sala Especial. Desc	crever:	
(_) Ledor e Copista (_) Máquina tipo Perkins (_	_) Reglete de mesa e punção () Sorobã ()
Softwares () Folhas Br	rancas e Limpas () Lupa r	nanual () Luminária () Papel para rascunho
(_) Mapas e gráficos en	n relevo (_) Prova ampliad	a. Indique o tamanho da fonte conforme estes
exemplos:		
(_) Tamanho 16 () Ta	manho 20 () Tamanho 22	
RAS CONDIÇÕES ESP	ECIAIS NECESSÁRIAS: _	
NECESSIDADE AUDIT	TIN/ A .	
		the () Nee () Sim
	auditivo Faz uso de apare	
•	lateral (_) Direito (_) Esque	
	(Língua Brasileira de Sinais	5)
(_) Usuário da linguagem	oral (Leitura Labial)	





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(_) Existe Zumbido ou tonteira? (_) Não (_) Sim
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:
(_) Sala Especial. Descrever:
OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:
NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:
(_) Membro Superior (braços/mãos) (_) Membro Inferior (pernas/pés)
(_) Outra parte do corpo. Qual?
Utiliza algum aparelho para locomoção? (_) Não () Sim () Cadeira de rodas () Andado
Muletas
(_) Outro. Qual?
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:
(_) Sala Especial – Descrever:
(_) Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito
(_) Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta
(_) Outro. Qual?
OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:
OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:
Especificar a necessidade especial:
Especificar os recursos necessários para a realização da prova:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Data://
Assinatura do Candidato





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL N°_____/202

Eu,	
às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-gradu	ação em,
cujo edital foi publicado sob número e ano_	, CIENTE das sanções penais previstas n
Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigo	os 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações con
consequente desclassificação do processo sele	tivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além da
sanções previstas nas normas internas da UF	VJM, identifico-me como PESSOA NEGRA (PRETA O
PARDA).	
Os seguintes motivos justificam minha autodecla	aração étnico-racial:
	e pelas informações contidas neste instrumento, estando cient
das penalidades previstas no art. 299 do Código	o Penal e de que a omissão ou a apresentação de informaçõe
falsas ou divergentes implicam na minha exclusi	ão do processo seletivo.
Declaro conhecer e aceitar a Ro	esolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecida
neste Edital e concordar com a divulgação de mi	inha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.
e assinatura do candidato ou representante legal)	





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº_____/202

Eu,		dıda
às vagas o	ferecidas pelo Programa de Pós-graduação em, cujo edit	al 1
publicado s	sob número e ano, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-	-lei
2.848/1940	(Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consecutivos)	quer
desclassific	ação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções pre	evist
nas normas	internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA INDÍGENA.	
Informo a s	eguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:	
(_)Etnia ou	povo a que pertenço. Especifique:	
(_)Outros. I	Especifique:	
Os seguinte	s motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:	
	Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando	cier
das penalid	ades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informador previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informador previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informador previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informador previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informador previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informador previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informador previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informador previstas no actual de previstas no actua	naçõ
falsas ou di	vergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.	
	Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as	regr
estabelecida	as neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de re	eser
de vagas.		
assinatura d	o candidato ou representante legal)	
A essa decla	ração deverão ser anexados os seguintes documentos:	
1. Declaraçã	io de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo l	líde

- 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
- 2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
- 3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N°_____/202___

Eu,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em,
cujo edital foi publicado sob número e ano, CIENTE das sanções penais previstas n
Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações con
consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além da
sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidato
com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando cient
das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informaçõe
falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.
Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecida
neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

- 1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
- 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
- 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
- 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.







ANEXO III

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Gestão de Instituições Públicas e Sociais

A área de concentração do Programa – Gestão de Instituições Públicas e Sociais – tem como objetivo realizar pesquisas em administração pública e gestão social, tratando dos processos gerenciais e tecnológicos voltados, especificamente, para as instituições públicas e sociais relacionadas ao Estado e à sociedade. Procura-se estudar os novos formatos de relações institucionais que estimulam o desenvolvimento local e regional, demarcadas pela administração pública e pela gestão social, envolvendo abordagens teóricas sobre democracia, Estado e sociedade.

Na dimensão Sociopolítica procura-se estudar as relações entre Estado e sociedade.

Na dimensão Institucional-Administrativa procura-se pesquisar os problemas de organização e articulação dos órgãos que compõem as instituições públicas e sociais, bem como as questões de profissionalização dos servidores públicos e dos membros das instituições sociais. Na dimensão Econômico-Financeira procura-se investigar questões fiscal, tributária, monetária e de gestão orçamentária

Para tal, a área de concentração do programa compreende duas linhas de pesquisa: (1) Gestão de Organizações Públicas Não-Estatais e (2) Gestão de Organizações Públicas do Estado.

Linha de Pesquisa 1 – Gestão de Organizações Públicas Não-Estatais

Nesta linha de atuação científica/ tecnológica englobam-se pesquisas que se propõem desenvolver, avaliar e implementar novas práticas de gestão que contribuam para a melhoria da qualidade das relações entre Organizações públicas não estatais e o Estado.

Compreende-se por organizações públicas não estatais aquelas que possuem caráter público, realizam projetos e ações públicas, porém, não fazem parte do Estado.

Tais organizações encontram-se no seio da sociedade e atuam de forma complementar ao Estado, ou mesmo, de forma antagônica a ele. Pressupõe-se que as referidas relações em sua dimensão sociopolítica são marcadas por interesses públicos regulados pelo Estado e mediadas pelas instituições sociais.

Estudar as relações entre Estado e sociedade, os direitos e responsabilidades dos cidadãos e sua participação na gestão da interface entre público estatal e não estatal.

Linha de Pesquisa 2 – Gestão de Organizações Públicas do Estado

Nesta área de atuação científica/tecnológica, enquadram-se estudos que visam o desenvolvimento, adaptação e reformulação de processos e práticas de gestão aplicadas às organizações estatais.

Parte-se do pressuposto que a configuração institucional do Estado contemporâneo influencia os formatos, os processos e as práticas administrativas em suas diferentes dimensões.

Na dimensão Institucional-Administrativa procura-se pesquisar os processos administrativos e institucionais próprios das organizações públicas estatais.

Na dimensão Econômico-Financeira procura-se investigar questões de natureza fiscal, tributária, monetária e de gestão orçamentária.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA RECOMENDADOS

Bibliografia para Prova Objetiva

COELHO, Fernando de Souza. História do ensino de administração pública no Brasil (1854-2006): antecedentes, ciclos e a emergência do campo de públicas. Brasília: Enap, 2019. 164p.

PAES DE PAULA, Ana Paula. Por uma Nova Gestão Pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2005. 204p.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato (a):

	Atuação	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato
1	Tempo de magistério na área:		Até 4 pontos	Canuluato
1	- Graduação, pós-graduação	1 por semestre	ric 4 pontos	
	- Ensino médio	0,5 por semestre		
2	Tempo de atuação como pesquisador científico	1 por semestre	Até 4 pontos	
3	Tempo de atuação como tutor em cursos de graduação e pós-	0,5 por semestre		
	graduação	1	1	
4	*Tempo de atuação como profissional de nível superior ou com	1 por ano	Até 4 pontos	
	formação de nível superior			
5	*Tempo de experiência profissional comprovada, na	1 por ano	Até 5 pontos	
	administração pública (municipal, estadual, federal)			
6	Título de especialista:		Até 2 pontos	
	- Na área	2 por título		
	- Outra área	1 por título		
	(reconhecido por associação de classe de nível nacional)			
7	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (Nível superior)	1,5 por ano	Até 3 pontos	
8	Produção de software na área:		Até 2 pontos	
	- Autor	2 por software		
	- Organizador, colaborador	1 por software		
9	Realização de trabalhos técnicos ou consultorias na área do	2 por trabalho	Até 4 pontos	
	PPGAP (prestação de serviço, nível superior)			
10	Conferências e palestras proferidas:		Até 3 pontos	
	- Nível superior	2 por evento		
	- Nível médio	1 por evento		
	Cursos ministrados na área (horas)	1 cada 20h	Até 5 pontos	
12	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos	4 por publicação	Até 12 pontos	
	ranqueados no <i>Qualis</i> da Capes** categorias A1/A2/A3 e A4			
13	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos	2 por publicação	Até 6 pontos	
	ranqueados no <i>Qualis</i> da Capes**, categorias B1/B2/B3/B4			
14	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos não	1 por publicação	Até 2 pontos	
	ranqueados ou sem pontuação nos indexadores			
15	Livros Especializados na área com registro ISBN:			
	a – Autor	2.0 por livro	Até 4 pontos ao	
	b – Editor ou Organizador	1.0 por livro	todo	
	c – Capítulo	0.5 por livro		
16	Livros Especializados na área sem registro ISBN:			
	a – Autor	1.5 por livro	Até 1,5 pontos	
	b – Editor ou Organizador	0,5 por livro	ao todo	
	c – Capítulo	0,5 por livro		





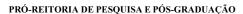
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

17	Comunicação em Congressos Científicos:			
	a – Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais	2 por trabalho		
	Internacionais		Até 4 pontos ao	
	b – Trabalho completo ou resumo expandido publicados em	1 por trabalho	todo	
	anais Nacionais	1		
	c – Trabalho apresentado ou resumo publicado Internacional	2 por trabalho		
	d – Trabalho apresentado ou resumo publicado Nacional	0.5 por trabalho		
18	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida:	1		
	a – Produtos	3 por produto	Até 4 pontos ao	
	b – Processos	4 por processo	todo	
19	Coordenador de projeto de pesquisa:	. per processe		
1	a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição	3 por projeto		
	b- Aprovado por órgão interno à Instituição	2 por projeto	Até 8 pontos ao	
	Colaborador de projeto de pesquisa:	2 por projeto	todo	
	a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição	1 por projeto	lodo	
	b – Aprovado por órgão interno à Instituição	0,5 por projeto		
20	Coordenador de projeto de extensão ou ensino:	0,5 por projeto		
20	* *	2 man musiata	Atá Amantas as	
	a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição	3 por projeto	Até 4 pontos ao	
	b – Aprovado por órgão interno à Instituição	1 por projeto	todo	
	Colaborador de projeto de extensão ou ensino:	1		
	a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição	1 por projeto		
21	b – Aprovado por órgão interno à Instituição	0,5 por projeto		
21	Participação na comissão organizadora de eventos:		A	
	a – Internacional	2 por evento	Até 4 pontos ao	
	b – Nacional	1 por evento	todo	
	c – Regional	1 por evento		
22	Participação em eventos:			
	a – Internacional	1 por evento	Até 2 pontos ao	
	b – Nacional	0.5 por evento	todo	
	c – Regional	0,5 por evento		
23	Orientações que realizou concluídas:			
	a – Monografias de Especialização	1 por orientação		
	b – Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação)	-	Até 4 pontos ao	
	c – Programas de Iniciação Científica;	1 por orientação	todo	
	d – Extensão, Monitoria, Estágio Extracurricular	1 por orientação		
	Membro de associações científicas ou culturais	0,25 por ano	Até 1,5 ponto	
-	Atuação como bolsista de Iniciação Científica	1 por ano	Até 2 pontos	
26	Monitoria, participação em entidades representativas	0.5 por ano	Até 1 ponto	
	estudantis/acadêmicas			
SON	MA DE PONTOS			

^{*} O tempo utilizado nos itens 4 e 5 não pode ser concomitante

^{**} O Qualis CAPES a ser considerado é do quadriênio 2017-2020







ANEXO VI CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO POJETO DE PESQUISA

Data Número de Inscrição			
Linha de Pesquisa			
<u> Cítulo</u>			
Item avaliado	Descrição	Pontuação Proposta	Pontuação Obtida
Pertinência da proposta:	Coerência da temática com a área de concentração e linha de pesquisa	30	
Abordagem do tema:	Domínio do conteúdo; relevância da proposta, profundidade e abrangência da proposta; coerência da proposta (tema/ problema de pesquisa/ objetivos)	10	
Fundamentação teórica:	Argumentação; coerência com o problema de pesquisa proposto; pertinência da bibliografia utilizada.	15	
Fundamentação metodológica:	Argumentação; adequação; pertinência da metodologia utilizada.	15	
Estrutura da proposta:	Redação, clareza, objetividade, sequência do conteúdo.	10	
Referências bibliográficas	Atualidade e relevância da bibliografia utilizada	10	
Viabilidade e exequibilidade da pesquisa	Possibilidade de realização da pesquisa proposta no âmbito do prazo do curso e no âmbito da dedicação a ser empenhada pelo aluno ao programa	10	
		Total	

Avaliador: _____

Nome do Avaliador





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VII

PROJETO DE PESQUISA

1 Número de inscrição (informar <u>somente</u> o número de inscrição)	
	I
2 Título do Projeto de Pesquisa (informar o título do projeto)	
3 Linha de Pesquisa do PPGAP (selecionar a linha de pesquisa que irá concorrer)	
Gestão de Organizações Públicas Não-Estatais ()	
Gestão de Organizações Públicas do Estado ()	
4 Investigação/Tema (área de interesse da pesquisa; definição genérica do que se pretende pesquisar.	Descreva o tema d
sua pesquisa proposta ao PPGAP e sua relação com a linha de pesquisa selecionada.)	
5 Pergunta da pesquisa e/ou hipóteses. (apresente o problema de pesquisa, inclusive a(s) hipótese(s),	se houver)
]
6 Justificativa da pesquisa. (apresente as razões que legitimam o projeto como trabalho científico, jus	tificando o interesse
ou a relevância da pesquisa)	,
The second and pesignisary	1
7 Objetivos (apresente um objetivo geral e os objetivos específicos, eles representam as metas que se	pretende alcançar
relativamente a pesquisa proposta).	
Objetivo Geral:	
Objetivos específicos:	
1-	
2 –	



prppg

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8 Referencial Teórico / Revisão de literatura (apresentar o aparato teórico que deu origem ao projeto	de pesquisa,
apresentando as principais ideias dos autores que darão sustentação ao projeto, informar nas referênc	cias os autores
citados).	

9 Metodologia (selecione os itens abaixo que se enquadrem a metodologia do projeto e preencha os campos indicados. Nesta seção deve ser realizada uma breve indicação quanto aos procedimentos que serão empregados na realização da pesquisa, que permitirão responder à pergunta do projeto de pesquisa proposto.)

9.1	Classificação da Pesquisa:
a)	Quanto aos fins
	() descritiva
	() exploratória
	() explicativa
	() outro (especificar):
b)	Quanto aos meios:
	() pesquisa de campo;
	() pesquisa de laboratório;
	() documental;
	() bibliográfica;
	() experimental;
	() ex post facto;
	() participante;
	() pesquisa-ação;
	() estudo de caso.
	() outro (especificar):
9.2	Tipo de abordagem:
	() Quantitativa





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	() Qualitativa
	() Combinada (quali e quanti - triangulação)
	() outro (especificar):
9.3	Unidade de análise/Unidade de observação (Para abordagem qualitativa ou mista, apresente a
	unidade sobre a qual a informação é coletada e que serve de base para a análise ou
	observação)
9.4	Universo e amostra (Para abordagem quantitativa ou mista, apresente o conjunto de
	elementos que possuem as características que serão objeto do estudo e o elemento(s)
	considerados para a seleção em alguma etapa da amostragem)
9.5	Procedimento de coleta de dados:
a)	Instrumentos de coleta de dados
	() Roteiro de entrevista
	() Questionário
	() Pesquisa documental
	() outro (especificar):
b)	Técnicas de coleta de dados
	() Entrevista estruturada
	() Entrevista semi-estruturada
	() Entrevista em profundidade
	() Questionário auto-respondido
	() Grupo de foco
	() Observação
	() Técnicas projetivas
	() outro (especificar):
c)	Tipo de corte
	() Longitudinal
	() Transversal
d)	Nível de análise





										PRO	Ó-REI	ITOR	IA DE	E PESO	QUIS	A E P	ÓS-GI	RADU	JAÇÃ	o					de pesquino e privignolocato
() Indivíduo(s)																								
() Grupo(s)																									
() Organizaç	ão	(õe	<u>:</u> s)																						
() Sociedade	į																								
() outro (es _l	peo	cifi	car	·):_																					
e) Tratamento/a	ana	ális	e c	sot	da	do	S																		
() Análise de	cc	ont	eú	do,	/Ar	náli	ise	do	di	scur	so														
() Estatística	de	esc	riti	va																					
() Estatística	m	ult	iva	ıria	da																				
() outro (es _l	peo	cifi	car	·):_																					
																									_
10 Cronograma (арі	res	eni	te (o ci	ron	og	ran	na	de į	oesq	quisc	а со	nfor	me	mod	lelo.	Des	scre	va a	s et	ара.	s e s	elec	ione os períodos.
Considere o períod	do	de	24	m	ese	25)																			
													N	lese	<u> </u>										
Etapas/meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Etapa 1																									
Etapa 2			L	_																					
Etapa 3			_	_																					
Etapa 4			\vdash	\vdash																					
Etapa 5 Etapa n																									
	<u> </u>		<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>								-											
11 Palavras-chav	e (Cit	e tı	rês	ра	ılav	ras	s re	efe	rent	es a	ios p	ont	os c	entr	ais (do s	eu F	Proje	to)					
1 –																									
2 –																									
3 –																									
12 Referências (Ir	ndi	que	? a	bil	blic	ogr	afic	а р	rel	imir	ar (que	VOC	ê uti	lizai	rá p	ara	a se	u pr	ojet	to, li	ste	os a	utor	es que foram citados n
documento, obed	ece	enc	lo i	às	no	rm	as	ра	ra	cito	ıção	сог	n b	ase	na i	ABN	IT, ii	mpo	rtar	ite i	utiliz	ar	tam	bém	estudos atuais sobre
tema escolhido)																									
																									_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

-	•	a como aluno(a) regular no Curso de Pós
		, nível d
() Especialização (_) Mestrado () Doutorado, de	esta Universidade.
Declaro	inteira responsabilidade pelos doc	rumentos e informações apresentados no at
da matrícula, estando o	iente das penalidade cabíveis nos	arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e d
que a omissão ou a ap	resentação de documentos e infor	rmações falsas ou divergentes implicam n
minha responsabilizaçã	o civil, criminal e administrativa.	
•	ainda, que:	
() não sou candidate		
() sou candidato co	m deficiência. Especificar	
De acord	o com a Portaria Normativa do M	EC Nº 13 e com as categorias raciais do
IBGE, me declaro:		<u> </u>
() branco	() pardo	() indígena
() preto	() amarelo	() não declarado
e termos, peço deferimen	to.	





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

E	u									
portador	do RG_				e C	PF				
									Pós-graduação	
					, ní	vel				da
Universion	dade Federa	l dos V	ales do Jeq	uitinh	onha e Mu	curi,	declaro, para	os de	evidos fins, que:	
(_) não pos	ssuo qu	ıalquer vinc	ulo er	npregatício).				
(_) possuo	víncu	lo empregat	ício, 1	nas preten	do me	desvincula	r dele	para o recebime	nto d
bo	olsa.		1 0		-					
() possuo	víncul	o empregati	icio e	não tenho	intere	sse em receb	er bol	sa.	
,	, -									
									cima será info	
		-			•	Situe	ição deciai	ada c	emia sera ime	iiiaa
imediatar	mente a Coo	ordena	ção do Prog	rama.						
inatura								_		
	Dados	Bancái	ios							
Agência:										
Conta: Operação: _										

- OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
- OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter obrigatoriamente conta no Banco do Brasil.
- OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.